

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	335.759,38	6.720,15	112.119,40	454.598,93
Sub Total	335.759,38	6.720,15	112.119,40	454.598,93
301 - Atenção Básica				
0040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	175.775,12	0,00	7.731,59	183.506,71
1004 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLÓGICA	1.009.074,11	39.960,01	125.381,08	1.174.415,20
1013 - SAÚDE DA FAMÍLIA	104.569,55	0,00	7.263,34	111.832,89
Sub Total	1.289.418,78	39.960,01	140.376,01	1.469.754,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1004 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLÓGICA	45.777,90	0,00	6.897,88	52.675,78
Sub Total	45.777,90	0,00	6.897,88	52.675,78
304 - Vigilância Sanitária				
1012 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.669,49	0,00	0,00	5.669,49
Sub Total	5.669,49	0,00	0,00	5.669,49
305 - Vigilância Epidemiológica				
1008 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	69.278,79	0,00	2.193,68	71.472,47
Sub Total	69.278,79	0,00	2.193,68	71.472,47
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
. Deduções:				
. Despesas não afetas às ASPS	-808,71	0,00	0,00	-808,71
. Despesas pagas mediante contas não pertinentes à RBC	-22.817,71	0,00	0,00	-22.817,71
Sub Total	-23.626,42	0,00	0,00	-23.626,42
10 - Total Saúde	1.722.277,92	46.680,16	261.586,97	2.030.545,05

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.722.277,92
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	308.267,13
Subtotal (C = A + B)	2.030.545,05
Disponibilidade de caixa (D)	402.038,30
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	75.360,11
Valores Restituíveis a Recolher (F)	330.057,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	4.118,49
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	738,85
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	307.528,28
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	1.723.016,77

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.658.713,58
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.598.807,04
K - Valor da Aplicação	16,17	1.723.016,77
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		124.209,73

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 16,17% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

1. Os pagamentos das despesas empenhadas com recursos próprios feitos por meio das contas bancárias ns. 11689-0/Fundo Municipal de Saúde, 23091-X/ICMS, 23096-0/IPVA e 345-0/Impostos foram considerados como aplicação na Saúde, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas. Já os feitos mediante as contas ns. 378-6/Conv. CEMIG, 570161-9/Conta Livre e 624064-0/FMS - FNS SUS Custeio, que perfazem R\$22.817,71 não foram considerados como tal, uma vez que não evidenciam representar movimentação de recursos relativos à referida receita e ou não possuem origem identificada.

Foram desconsideradas também no cômputo da aplicação despesas não afetas às ASPS na ordem de R\$808,71, relativas a infrações à legislação de trânsito.

Recomendações:

. As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.